

Resolução nº 08/2023

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei nº 9.870/99,

RESOLVE:

Art.1º - Ajustar o valor de matrícula, mensalidade e semestralidade do **Curso de Engenharia Civil** em 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor vigente do ano de 2023;

Art.2º - Com base no Artigo 1º, os valores da matrícula, mensalidade e semestralidade do Curso são a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2024:


ENGENHARIA CIVIL

Matrícula:RS 911,64
Mensalidade:..... RS 911,64
Total da Semestralidade:..... RS 5.469,84

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 24 de outubro de 2023.


Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor Financeiro da FASAP